

Lei nº 5 de 11 de Maio de 1965

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 3/56, no seu artigo primeiro, que designou o dia 12 de maio de cada ano, o "Dia do Município de Indiaporã" e o artigo segundo da mesma lei, que considerava feriado municipal do dia 12 de maio de cada ano.

Artigo 2º - Fica designado o Dia 24 de Junho, dia do Padroeiro da cidade, conforme lei Municipal nº 15 de 17 de novembro de 1964, o Dia do "Município de Indiaporã", sendo este dia considerado "Feriado Municipal".

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Oliveira de Souza
 José Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra

Roberto Menezes
 Roberto Menezes Trata
 Secretário.